

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 700.036/2025 – IPREM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01, DE 30 DE MARÇO DE 2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM E A EMPRESA GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO IPREM -MOGI DAS CRUZES, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES E AS EXIGENCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, QUE SERÁ EXECUTADO EM ESTRITA OBSERVANCIA DAS NORMAS DA CVM, COMO A RESOLUÇÃO Nº4.963/2021, A INCVM Nº 592/2017 E PORTARIA Nº1467, 02 DE JUNHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.544.655/0001-70, com sede na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **FELÍCIO FUMIAKY KAMYIAMA**, portador da CIRG nº 17.909.590-0 e do CPF nº 091.562.348-05 e a empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.340.009/0001-68, denominada **CONTRATADA**, com sede na AV. Paulista, nº302, conjunto 10, Bela vista - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio Administrador Cecilio Barbosa Cintra Galvão, portador da RG nº 3079501, e inscrito no CPF/MF sob nº 593.139.514-87, resolvem, em comum acordo:

Cláusula Primeira – Nos termos da Cláusula Décima Quinta, e por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 por 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2025.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo IPREM, a qualquer momento, independente da caracterização de culpa pela Contratada ou por razões de interesse público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, nos termos do inciso XII do art. 78, inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e art. 473 do Código Civil.

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes do presente aditamento serão estimadas no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos) para o período de 12 meses, e correrá por conta da dotação orçamentária, classificada sob o nº31.10.0004.122200225103.3.90.35.0004.110.0000

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Originário, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

Para firmeza e como prova da avença mútua, foi lavrado o presente Instrumento Adicional, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2025.

IPREM


.....
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CREDITO & MERCADO

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168
Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2025.03.26 14:44:15
-03'00'
.....
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



MARCOS EIJI URAKAWA
RG nº 41.077.363-3
CPF nº 321.997.138-57



EDSON SHIGUEAKI TAKIMOTO
RG nº 48.996.527-1
CPF nº 418.435.058-51

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO IPREM - MOGI DAS CRUZES, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES E AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, QUE SERÁ EXECUTADO EM ESCRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DA CVM, COMO A RESOLUÇÃO Nº 4.963/2021, A INCVM Nº 592/2017 E PORTARIA Nº1467, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 091.562.348-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 091.562.348-05

Felício K
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 091.562.348-05

Felício K
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 593.139.514-87

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO DE
VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2025.03.26 14:44:45 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 091.562.348-05

Felício K
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 091.562.348-05

Felício K
Assinatura: _____

concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

Página de assinaturas



felicio kamiyama
091.562.348-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 28 mar 2025
08:37:43 |  | Tatiane floraci da silva criou este documento. (Email: tatianesilva@mogidascruzes.sp.gov.br) |
| 28 mar 2025
08:38:12 |  | felicio fumiaki kamiyama (Email: feliciokamiyama@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 091.562.348-05) visualizou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 28 mar 2025
08:39:10 |  | felicio fumiaki kamiyama (Email: feliciokamiyama@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 091.562.348-05) assinou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |



Página de assinaturas



Marcos Urakawa
321.997.138-57
Signatário



edson takimoto
418.435.058-51
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 28 mar 2025
08:48:51 |  | Tatiane floraci da silva criou este documento. (Email: tatianesilva@mogidascruzes.sp.gov.br) |
| 28 mar 2025
08:49:08 |  | Marcos Eiji Urakawa (Email: pessoal.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 321.997.138-57) visualizou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 28 mar 2025
08:51:00 |  | Marcos Eiji Urakawa (Email: pessoal.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 321.997.138-57) assinou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 28 mar 2025
09:02:02 |  | edson shigueaki takimoto (Email: edson.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 418.435.058-51) visualizou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 28 mar 2025
09:04:04 |  | edson shigueaki takimoto (Email: edson.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 418.435.058-51) assinou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

